

PARECER Nº 297/2012 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 53/2011.

O projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador David Soares, dispõe sobre a regulamentação da profissão de MAQUIADOR e ESTETICISTA e fixa outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela constitucionalidade e legalidade.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia manifestou-se favoravelmente à propositura.

Esta Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e reúne todas as condições de prosperar uma vez que visa regulamentar as profissões de maquiador e esteticista, propiciando a esses profissionais a oportunidade de terem suas carreiras regularizadas.

A regulamentação destas profissões contribuirá para que apenas os profissionais com formação teórica ou prática exerçam essa atividade, evitando que pessoas despreparadas concorram com os que possuem capacidade técnica comprovada por diplomas, experiência de no mínimo 3 anos de exercício profissional ou formação e treinamento profissional específico.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 28-03-2012.

Juliana Cardoso – PT – Presidente

Noemi Nonato – PSB - Relatora

Cláudio Prado - PDT

Milton Ferreira – PSD

Natalini - PV